

ANEXO I - PROPOSTA DE REVISÃO DO PG33

PROGRAMA	Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce
CLÁUSULA DO TTAC	172

1. CONTEXTO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33), tem como objetivo geral implementar processos de educação socioambiental que desenvolvam competências e habilidades para engajar pessoas e coletivos no desenvolvimento de iniciativas para a revitalização dos territórios atingidos, de acordo com as determinações do TTAC (cláusula 172).

O escopo atual do programa inclui os seguintes projetos e processos:

- Projeto Ações Emergenciais
- Projeto Formação de Lideranças Jovens para Revitalização da Bacia do Rio Doce
- Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce
- Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce
- Processo de Interfaces em Educação para Planejamento de Territórios Sustentáveis

A EAP (**Anexo II**) mostra de forma resumida e esquemática o escopo do Programa, vinculando os Projetos, Processos, Planos e Ações do Programa em questão aos respectivos itens de Cláusulas do TTAC e aos Indicadores Finalísticos. O documento de definição do programa anteriormente aprovado pelo CIF (Deliberação 549/2021) é disponibilizado no **Anexo III**.

Atualmente, o Programa 33 atende à cláusula 172 e seus dois parágrafos:

- CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nO9.795/1999 e seu decreto regulamentador nO4.281/2002.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.
- PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa de educação ambiental deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais.

O orçamento base plurianual atual (draft 22) do programa é de R\$ 164,80 milhões, com término previsto para dezembro/2028.

2. SÍNTESE DA PROPOSTA

Considerando o indicado nas Deliberações CIF 58/2017 e CIF 164/2018, que determina a inclusão de Novas Áreas no território de abrangência de atuação da Fundação Renova no Espírito Santo, abaixo estão relacionadas as alterações propostas:

- 1) Projeto Formação de Lideranças Jovens – MG e ES
 - a) **Escopo:** inclusão dos municípios de Serra, Fundão, São Matheus, Conceição da Barra (CIF 58/2017).
 - b) **Orçamento:** Aporte extra para novas áreas - R\$20,6 milhões.
 - c) **Critérios de Encerramento:** Disponibilização de 4000 vagas para Formação de Lideranças Jovens e fomento para 235 projetos.
- 2) Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia Rio Doce – MG e ES
 - a) **Escopo:** 1) inclusão dos municípios de Serra, Fundão, São Matheus, Conceição da Barra (CIF 58/2017); 2) reajuste das bolsas conforme regulação federal no projeto Formação de Educadores em MG.
 - b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
 - c) **Orçamento:** Aporte extra para novas áreas: R\$9,3 milhões; Reajuste das bolsas em MG: R\$3,7 milhões. Totalizando R\$ 13,0 milhões
 - d) **Critérios de Encerramento:** Disponibilização de 7500 vagas de Aperfeiçoamento e 635 de Especialização + 70 bolsas de mestrado e 35 de doutorado.
- 3) Projeto Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas para Revitalização da Bacia
 - a) Orçamento: Aporte extra para novas áreas - R\$11,6 milhões;
 - b) Critérios de Encerramento: A definir quando novo escopo for aprovado no CIF.
- 4) Projeto Interfaces Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis

- a) **Orçamento:** Aporte extra para Novas Áreas: R\$5,6 milhões;
 - b) **Critérios de Encerramento:** A definir quando novas iniciativas forem aprovadas no CIF.
- 5) Alteração dos indicadores de encerramento do PG: Substituição dos 20 indicadores de encerramento do Programa por 05 indicadores de encerramento (um indicador por projeto). A justificativa para a alteração é otimizar o processo de medição dos indicadores e concentrar um único indicador para cada projeto do programa. O detalhamento do ajuste nos indicadores está indicado no Anexo IV.

O detalhamento das alterações está disponível na apresentação do **ANEXO IV** (Apresentação da Proposta de Revisão do PG33 para discussão junto ao Sistema CIF).